

FAME DE ODEMIRA

× Parceria

- a. Câmara Municipal de Odemira
- b. Banco Espírito Santo
- c. ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo
- d. IAPMEI, IP – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação
- e. LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mutua

× Destinatários:

Micro e Pequenas Empresas nas áreas da indústria, do comércio, do turismo ou dos serviços sedeadas no Concelho.

× Condições de acesso das Empresas

- a. Estarem constituídos e registados nos termos da legislação em vigor ou comprometerem-se a cumprir este requisito até à data de assinatura do contrato de financiamento;
- b. Disporem ou passarem a dispor de contabilidade organizada de acordo com o POC;
- c. Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da actividade, nomeadamente situação regularizada em matéria de licenciamento;
- d. Terem estabelecimento estável no concelho de Odemira;
- e. Apresentarem a sua situação económico-financeira equilibrada;
- f. Terem situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social;
- g. Não terem incidentes não justificados junto de quaisquer instituições financeiras;
- h. Comprometerem-se a manter afecto à actividade o Investimento a realizar, bem como manter a localização geográfica no concelho, pelo período de contrato de financiamento.

× Condições de elegibilidade dos projectos

- a. Terem viabilidade técnica, económica e financeira;
- b. O investimento tem que ser efectuado no concelho de Odemira;
- c. Não terem iniciado o investimento há mais de 90 dias antes da apresentação do pedido de financiamento pelo Fundo;
- d. Em caso de obras de remodelação e/ou adaptação é obrigatório apresentar o licenciamento de obras ou certidão de isenção do mesmo, emitido pela Câmara Municipal;
- e. Apresentarem características inovadoras ou diferenciadoras face às empresas do concelho.

× Despesas Elegíveis

São apoiáveis as despesas de investimento em capital fixo indispensáveis à actividade e de interesse do Município

× Apoios a conceder pelo Fundo

1) Empresas já constituídas e em actividade:

Financiamento até **100%** das despesas elegíveis e com um limite máximo de **45.000** Euros por projecto, sendo:

- a. 20% disponibilizado pela Câmara na forma de subsídio reembolsável sem juros;
- b. 80% disponibilizado pelo BES com uma taxa de juro preferencial.

2) Constituição de Empresas (empresas com menos de 3 anos):

Financiamento até **85%** das despesas elegíveis, com um limite máximo de **45.000** Euros, nas condições referidas anteriormente.

× Condições de Financiamento

- a. O financiamento a conceder pelo Fundo terá um período de reembolso mínimo de 3 anos, e máximo de 6 anos, com possibilidade de 1 ano de carência de capital;
- b. As amortizações e juros serão mensais e postecipados.

× Garantias

- a. O Financiamento concedido pelo Banco será objecto de garantia autónoma por parte da LISGARANTE;
- b. As empresas beneficiárias do Fundo deverão constituir-se accionistas da referida Sociedade de Garantia Mútua;
- c. Poderão vir a ser solicitadas garantias adicionais à empresa.

× Informações e Aconselhamento

- a. Câmara Municipal de Odemira | gae@cm-odemira.pt | 283 320 972
- b. ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo | geral@adral.pt | 269 825 062
- c. IAPMEI, Gabinete Empresa de Évora | info.evora@iapmei.pt | 266 739 700
- d. Banco Espírito Santo | dir.reg.alentejo@bes.pt | 266 788 158
- e. LISGARANTE | lisgarante@lisgarante.pt | 217 503 090